

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	01
Proc: N°	876/15

PROJETO DE LEI N°

034/2015



DISPÕE SOBRE: " A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA RECARGA DA BATERIA DE TELEFONES CELULARES E OUTROS DISPOSITIVOS MÓVEIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo instalará pontos de energia elétrica nos pontos de ônibus, terminais de ônibus, praças e parques públicos para a realização de recarga gratuita da bateria de telefones celulares e de outros dispositivos móveis.

Parágrafo único. A instalação atenderá aos princípios de segurança e universalidade.

Art. 2º A energia desses pontos de energia elétrica será proveniente de fontes renováveis, utilizando o meio adequado de geração no próprio ambiente, quando se tratar de ambientes internos ou externos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de maio de 2015

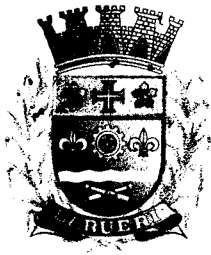
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em 26/05/2015
Presidente


Antonio Carlos dos Santos (Tarzan)
Vereador

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 26/05/2015
Presidente

Retirado a pedido do autor. À DL para arquivar.
Em 26/05/2015
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	02
Proc: Nº	87615

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Justifico o presente projeto de lei, considerando que atualmente, o meio de comunicação mais utilizado é o telefone celular. O avanço tecnológico do setor de comunicação tem provocado a criação e disponibilização para uso público de diversos aplicativos, visando a maximização das possibilidades de contatos do cidadão com outras pessoas, empresas, táxis, etc, por intermédio desses dispositivos móveis.

Programas como Whatsapp, Viber, IMO, Instagram, Facebook, Twitter e outros, que são destinados a promover a comunicação geral, com troca de mensagens escritas, de áudio e de vídeo, são os mais procurados e utilizados.

A utilização desses aplicativos consome muita energia, descarregando a bateria desses dispositivos móveis, impossibilitando os seus usuários de realizarem a recarga quando se encontram em ambientes externos.

O presente projeto objetiva facilitar ao cidadão a recarga de seu dispositivo móvel quando em ambiente externo, permitindo que não haja solução de continuidade na realização de suas comunicações e consultas. Além disso, é uma atribuição da Prefeitura gerar serviços com o objetivo de facilitar a vida dos cidadãos, propiciando a maximização dos níveis de qualidade de vida.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto.

